Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

O presente Projeto, foi sancionado em Lei nº 204/73 em 16/10/73.

PROJETO DE LEI Nº 71/73

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais e altera a Lei Municipal nº 203/73.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ,Estado do Paraná,Decretou / e eu,Prefeito Municipal,Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 203/73,de 28 de/ setembro de 1973,passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º- Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal,a suportar - à conta de dotação própria do orçamento vigente no Municipio - todas as despesas que se verificarem na/ execução da obra objetivada para além da importânciade Cr$..... 135.000,00(cento etrinta e cinco mil cruzeiros), a ser custeada / pela Secretaria de Segurança Pública do Estado,nos têrmos do convênio a ser firmado."

Art. 2º - Para a execução da Lei Municipal nº 203/73,com a modificação introduzida no Art. anterior,fica o Poder Executivo / autorizado a abrir por Decreto,um Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil),a serem consignados nas seguinte dotações:

4.0.0.0.29 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.29 - Transferências de Capital
4.3.3.0.29 - Auxílios para Obras Públicas
Participação do Municipio na construção do prédio destinado a Delegacia de Po-/ licia e Cadeia,nos têrmos do Convênio / firmado.....Cr$ 135.000,00

Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito a ser / aberto pelo artigo anterior,serão dados na forma do ítem III do / § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - A vigência do Crédito Adicional Especial autori/ zado pela presente Lei,poderá ultrapassar o presente exercício, / em decorrência do vulto da obra a ser executada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRES.

ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE
- PRESIDENTE -